



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ametista do Sul – RS  
Secretaria Municipal de Administração.

Objeto da contratação: credenciamento de empresas para a prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado durante o exercício de 2026, para atender as necessidades das secretarias municipais.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de assegurar o conforto térmico e a qualidade do ar interior em todas as dependências das Secretarias da Prefeitura de Ametista do Sul - RS ao longo do exercício de 2026. A demanda surge da identificação de carências tanto na instalação de novas unidades para suprir ambientes desprovidos de climatização ou substituir aparelhos obsoletos de 9.000, 12.000 e 18.000 BTUs, quanto na urgência de estabelecer um suporte ágil para manutenção preventiva e corretiva.

Igualmente, além da funcionalidade operacional, a finalidade desta contratação abrange a segurança sanitária e a preservação da saúde de servidores e munícipes durante todo o ano de 2026, especialmente porque a realização de higienizações periódicas e profundas é indispensável para eliminar a proliferação de fungos e bactérias, atendendo às normas de saúde pública e garantindo um ambiente de trabalho salubre.

### 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução dos serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado durante o exercício de 2026, as empresas que pretendam se credenciar deverão:

A **contratada** deverá:

a) disponibilizar equipe técnica qualificada, com profissionais devidamente capacitados para o manuseio de fluidos refrigerantes e intervenções em sistemas elétricos;



(55) 3752-1122  
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433  
| Centro | Ametista do Sul/RS  
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



- b) observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT (especialmente NBR 16655 e NBR 15848) e as exigências da Lei nº 13.589/2018 relativas ao Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC);
- c) utilizar ferramental e instrumentação específica, como bombas de vácuo, manômetros e lavadoras de alta pressão, garantindo a execução dos serviços sem danos aos equipamentos;
- d) garantir o atendimento célere, respeitando os prazos máximos de 24 horas para chamados emergenciais e 48 horas para manutenções programadas, a contar da solicitação da Secretaria;
- e) assegurar a garantia mínima de 90 (noventa) dias para a mão de obra e para as peças substituídas, contados a partir do recebimento definitivo do serviço;
- f) responsabilizar-se pela segurança do trabalho, fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários aos seus colaboradores;
- g) promover o descarte sustentável de componentes substituídos e fluidos refrigerantes, seguindo a legislação ambiental vigente para resíduos eletrônicos e químicos;
- h) ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto ao município de Ametista do Sul.

Por sua vez, a **contratante** deverá:

- a) proporcionar todas as facilidades para que as empresas credenciadas possam desempenhar seus serviços, garantindo o livre acesso dos técnicos às dependências das Secretarias Municipais nos horários acordados;
- b) formalizar as solicitações de serviço de maneira clara, indicando o local, o tipo de aparelho (BTUs) e a natureza da intervenção (instalação, manutenção ou higienização), para que a credenciada possa cumprir os prazos estabelecidos;
- c) efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- d) divulgar a lista completa e atualizada de todos os credenciados;





e) garantir a ordem de rodízio ou sorteio prevista no edital de credenciamento, assegurando a impessoalidade e a igualdade de oportunidades entre todos os prestadores de serviço habilitados;

f) reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) notificar formalmente a credenciada sobre eventuais falhas, irregularidades ou descumprimento de prazos, concedendo sempre o direito à prévia defesa conforme a Lei de Licitações 14.133/2021;

i) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

Nesse contexto, o contrato estabelecerá as hipóteses de sanções e rescisão contratual em casos de descumprimento das obrigações pelas partes, bem como os procedimentos e penalidades aplicáveis em tais situações, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a proteção dos interesses da Administração Pública.

Dentre as **hipóteses de sanção** estão:

a) a advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021;

c) impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os contratos administrativos regulados pela Lei nº 14.133/2021 têm a possibilidade de serem encerrados de três maneiras: de forma unilateral pela Administração; por acordo mútuo entre as partes; ou por decisão emitida por um órgão arbitral ou judicial, conforme previsto no artigo 138 da lei supracitada.





### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 85.258,30 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), conforme quantidades e valores unitários descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unid	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Instalação de Ar-Condicionado 9.000 BTUs	UN	20	347,5	6.950,00
2	Instalação de Ar-Condicionado 12.000 BTUs	UN	30	385	11.550,00
3	Instalação de Ar-Condicionado 18.000 BTUs	UN	30	446,25	13.387,50
4	Higienização no local (até 18.000 BTUs)	UN	120	226,84	27.220,80
5	Recarga de Gás (até 9.000 BTUs)	UN	80	174,25	13.940,00
6	Recarga de Gás (até 12.000 BTUs)	UN	30	205	6.150,00
7	Desinstalação (até 18.000 BTUs)	UN	20	157,5	3.150,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>85.258,30</b>

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base em pesquisa realizada em banco de preços e cotações obtidas junto a empresas especializadas na área de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado.

Para fins de composição orçamentária, utilizou-se o levantamento de valores de mercado para os diversos itens de climatização, refletindo a realidade técnica e econômica do setor e permitindo que os valores estimados representem, de forma fidedigna, os preços atuais de mercado para os serviços a serem credenciados

Desse modo, vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.904 de 17





de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133 e estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ametista do Sul, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução escolhida consiste na contratação de empresas especializadas por meio de Credenciamento para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, higienização, recarga de gás e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores, visando atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul - RS durante o exercício de 2026.

A execução da solução compreende não apenas a disponibilidade de mão de obra qualificada, mas também o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e insumos necessários para a plena funcionalidade dos equipamentos. Os serviços serão realizados de forma descentralizada, conforme as demandas específicas de cada unidade administrativa, ocorrendo prioritariamente *in loco* para garantir a agilidade no restabelecimento do conforto térmico e na preservação da qualidade do ar.

O modelo de Credenciamento foi adotado por ser a solução que melhor se adapta à natureza dos serviços de manutenção, que possuem demanda intermitente e imprevisível. Este formato permite que a Administração conte com uma rede de prestadores aptos, garantindo:

- Agilidade operacional: Resposta rápida a falhas técnicas (como a troca de capacitores ou vazamento de gás) sem a necessidade de processos licitatórios individuais para cada conserto.
- Padronização de Preços: Todos os credenciados atuarão sob a mesma tabela de preços fixados pela Prefeitura, garantindo isonomia e economia.
- Continuidade Administrativa: Manutenção de um ambiente salubre para servidores e cidadãos, além da preservação da vida útil do patrimônio público eletrônico.

#### **5. RESULTADOS PRETENDIDOS**



(55) 3752-1122  
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433  
| Centro | Ametista do Sul/RS  
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



assegurar a continuidade e a excelência dos serviços prestados à comunidade de Ametista do Sul ao longo do exercício de 2026. Ao garantir que todas as Secretarias Municipais operem em ambientes com climatização adequada, a Administração Municipal evita a interrupção de atividades administrativas e elimina o desconforto térmico, fatores que impactam diretamente na produtividade dos servidores e, conseqüentemente, na qualidade do acolhimento oferecido aos cidadãos que utilizam as repartições públicas diariamente.

Sob a ótica da eficiência e da saúde pública, os resultados pretendidos englobam a otimização do consumo de energia elétrica e o estrito cumprimento das normas sanitárias vigentes. Por meio de manutenções preventivas e higienizações periódicas, espera-se mitigar a proliferação de agentes patogênicos e fungos no ar interior, atendendo integralmente às exigências do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC). Além disso, a conservação técnica dos aparelhos garante que operem em sua máxima capacidade, evitando desperdícios de recursos públicos com faturas de energia elevadas ou a necessidade de reparos emergenciais complexos e onerosos.

## **6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da formalização do contrato com a empresa e/ou profissional selecionada, é imprescindível a realização de algumas providências essenciais visando garantir a eficácia e a legalidade da contratação. As seguintes etapas serão adotadas como parte do processo de preparação prévia:

1. **Aprovação Orçamentária:** Verificar a disponibilidade orçamentária para a contratação, garantindo que os recursos necessários estejam devidamente previstos no orçamento municipal.
2. **Razão da Escolha:** Justificar a razão da escolha do profissional escolhido para prestar o serviço almejado, assim como assinatura de autorização de contratação pelo Prefeito Municipal.
3. **Adequação à Legislação Vigente:** Assegurar que todo o processo licitatório esteja em conformidade com a legislação vigente, incluindo leis de licitações, regulamentos municipais e normas específicas para a aquisição de material escolar.
4. **Assinatura do Contrato:** Formalizar o contrato com o fornecedor selecionado, incluindo todas as cláusulas acordadas e os compromissos das partes.





5. **Publicação do Extrato do Contrato:** Publicar o extrato do contrato no Diário Oficial ou meio de comunicação oficial, conforme exigido pela legislação, para dar publicidade ao acordo firmado, bem como seu inteiro teor no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6. **Acompanhamento e Fiscalização:** Estabelecer um sistema de acompanhamento e fiscalização rigoroso para garantir o cumprimento do contrato, incluindo prazos de entrega, qualidade dos serviços e demais obrigações.

A adoção dessas providências prévias é crucial para assegurar que a contratação ocorra de maneira transparente, conforme a legislação vigente, e que a execução dos serviços ocorra de forma eficiente e dentro dos parâmetros estabelecidos.

## **7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**LUIZ FERNANDO BELLE PADILHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122  
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433  
| Centro | Ametista do Sul/RS  
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br